



**Decreto Nº 2655 - de 18 de Setembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 559, 06 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.452.0011.2.0153-1.500.000 - 4.4.90.52.00 IMPL. MONITORAMENTO OLHO VIVO (EMENDA IMPOSITIVA) - - - - R\$ 21.699,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.699,10

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 21.699,10

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.452.0011.2.0155-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUT ATIV. CEMIT. CAPELA MORT (EMENDA IMPOSITIVA) - - - - R\$ 43.398,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.398,20

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 43.398,20

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 65.097,30

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 65.097,30**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.452.0011.2.0153-1.500.000 - 3.3.90.30.00 IMPL. MONITORAMENTO OLHO VIVO (EMENDA IMPOSITIVA) - - - - R\$ 21.699,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.699,10

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 21.699,10

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.452.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT ATIV. CEMIT. CAPELA MORT (EMENDA IMPOSITIVA) - - - - R\$ 43.398,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.398,20

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 43.398,20

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 65.097,30

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 65.097,30**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Setembro de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2023.10.17 09:57:54 -02'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme disposto  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 18 / 09 / 2023  
Assinatura do Servidor